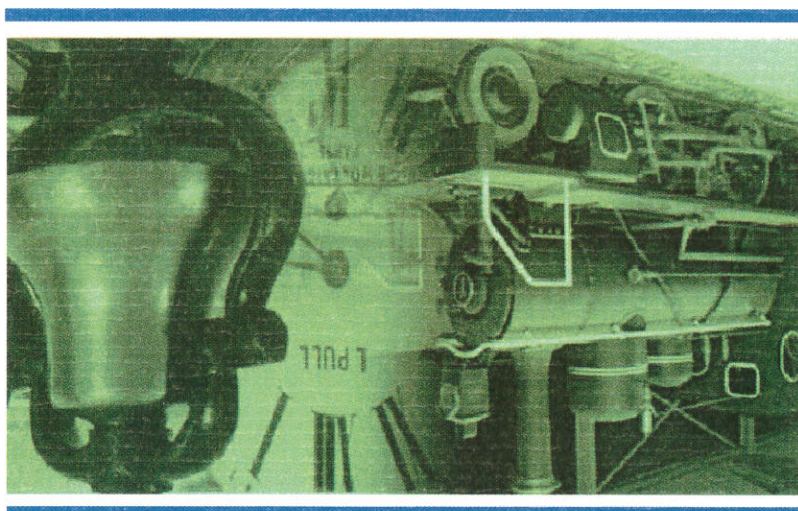


# IPHAN

UNIDADE REGIONAL DE BELO HORIZONTE - URBEL  
PARÓQUIA CRISTO OPERÁRIO - BELO HORIZONTE - MG  
TERMO DE PERMISSÃO DE USO S/Nº/98  
Nº 326/2013

## TERMO DE TRANSFERÊNCIA



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA  
Assessoria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão



01450.001714/2013-22

CONTEÚDO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA

TERMO DE PERMISSÃO E USO S/Nº/98

- FICHA DE INSPEÇÃO DO TERMO

PLANILHA RESUMO

FICHA DE INSPEÇÃO DO BEM



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**

**Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA**

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA N.º 326/2013, DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO S/Nº DE 30/10/1998, DE ADMINISTRAÇÃO E EXPLORAÇÃO E OUTROS DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. – RFFSA, PARA O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, NA FORMA ABAIXO:**

**O INVENTARIANTE DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. – RFFSA, com fundamento no art. 9º, da Lei n.º 11.483/2007, de 31/05/2007, e tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso IV, alínea "b" do Decreto n.º 6.018, de 22/01/2007, formaliza a transferência para o INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, DO TERMO DE PERMISSÃO, bem como da documentação e as demais informações relativas ao referido termo de permissão, relacionadas em anexo, as quais fazem parte integrante do presente termo, observadas as condições seguintes:**

**I – AO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, neste ato, é transferido o termo de permissão, de administração e exploração de museu ferroviário e de outros bens de interesse artístico, histórico e cultural, necessários para sua gestão.**

**II – Cabe ao IPHAN administrar e exercer o controle do bem vinculado ao termo de permissão para a execução das atribuições de que trata o Art. 9º da Lei 11.483/07.**

Rio de Janeiro, 28 de Agosto de 2013.

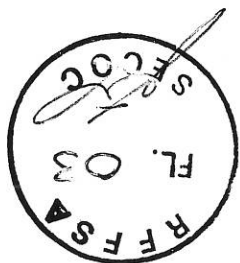
**JUREMA DE SOUZA MACHADO**  
Presidente do IPHAN

**CARLOS ALBERTO BORGES TEIXEIRA**  
Inventariança da Extinta RFFSA

# TERMO DE PERMISSÃO E USO S/Nº/98

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.  
E  
PARÓQUIA CRISTO OPERÁRIO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO S/Nº/98



3





*Handwritten signature and notes.*

3.1 A presente Permissão de Uso é outorgada a título precário, podendo a RFFSA reaver o OPERÁRIO devolva o sino na forma constante do item 2.2 da Cláusula Segunda, independente de notificação judicial ou extra-judicial. A PARÓQUIA CRISTO OPERÁRIO devolva o sino na forma constante do item 2.2 da Cláusula Segunda.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO ENCERRAMENTO DA PERMISSÃO

- 2.3 Caso ocorra perda do sino, constatada pela RFFSA, parcial ou total, ou desvio do mesmo para outros fins que não para atender ao objeto do presente Termo, a PARÓQUIA CRISTO OPERÁRIO indenizará a RFFSA em um montante, a ser estabelecido pela RFFSA, correspondente ao valor de sino similar.
- 2.2 O sino permanecerá de propriedade da RFFSA, ficando sob a guarda da PARÓQUIA CRISTO OPERÁRIO, que se responsabilizará por sua conservação, até o encerramento deste Termo, quando será devolvido em perfeito estado.
- 2.1 A RFFSA permitirá o uso, pela PARÓQUIA CRISTO OPERÁRIO, sem ônus, de sino especificado no item 1.1 da Cláusula Primeira, que se encontra em perfeito estado, para fins comunitários.

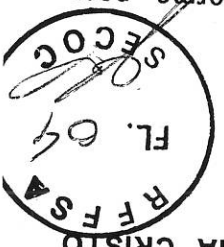
### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

- 1.1 O presente Termo de Permissão de Uso tem por objeto a permissão de uso, pela PARÓQUIA CRISTO OPERÁRIO, de sino de propriedade da RFFSA, para fins comunitários. O sino objeto do presente Termo é a seguir especificado.  
Sino de Estação - nº de tombo: 211.989.S14

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente instrumento particular, digitado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para juntas produzirem um só efeito de direito, a REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A. - RFFSA, inscrita no CGC/MF sob o nº 33.613.332/0001-09, adiante denominada simplesmente RFFSA, através de seu Escritório Regional Belo Horizonte - ERBEL, com sede à Rua Sapucaí, 383 - Floresta, nesta cidade, neste ato representado por seu Chefe do Escritório, AMIR GALDINO DE OLIVEIRA e por seu Chefe da Divisão de Patrimônio, CARLOS ALBERTO BICALHO DOS SANTOS e a PARÓQUIA CRISTO OPERÁRIO, com sede à Rua Professor Tristão da Cunha, 103 - Planalto, nesta cidade, neste ato representada pelo Padre GERALDO GUILHERME OLIVEIRA, acordam em celebrar o presente Termo de Permissão de Uso, que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes.

Termo de Permissão de Uso s/nº/98 que entre si celebram, de um lado, a REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A. - RFFSA, e, de outro, a PARÓQUIA CRISTO OPERÁRIO, na forma abaixo:



4



*[Handwritten scribble]*

EM TEMPO O NOME CORRETO DO REPRESENTANTE DA PARÓQUIA CRISTO OPERÁRIO NO PRESENTE TERMO É PADRE GERALDO GUILHERME DA SILVA.

TESTEMUNHAS

*[Two handwritten signatures over horizontal lines]*

*[Handwritten signature]*  
Pe. GERALDO GUILHERME OLIVEIRA

PARÓQUIA CRISTO OPERÁRIO

Carlos Alberto de Paula dos Santos  
Chefe do Departamento de Patrimônio - ERBEL  
DIV. PAT. - BH

AMIR GALDINO DE OLIVEIRA  
Chefe do Escritório Regional Belo Horizonte

*[Handwritten signature]*

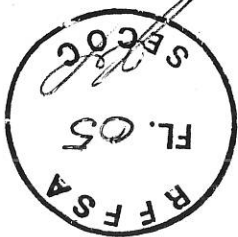
REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

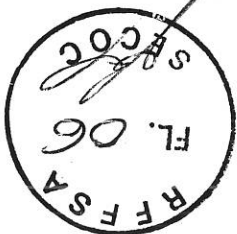
Belo Horizonte, 30 de outubro de 1998.

E por estarem, assim, justas e combinadas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

4.1 As duas partes elegem o Foro da Comarca de Belo Horizonte como o único competente para dirimir as questões que possam surgir na execução ou interpretação do presente Termo de Permissão de Uso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA QUARTA - DO FORO





SINOS QUE PODERÃO SER CEDIDOS ATRAVÉS DE CONVÊNIO  
CO ESCRITÓRIO REGIONAL BELO HORIZONTE

Nº DE TOMBO

210.989.S13

211.989.S14

213.989.S16

214.989.S17

215.989.S18

547.990.S25

548.990.S26

549.990.S27

sino de estação

sino de estação

sino de estação

sino de estação

sino de estação

sino de estação

sino de estação

sino de estação

Estes sinos estão localizados no Escritório Regional Belo Horizonte na Rua Sapucaí (no antigo espaço do Banco Nacional), eles estão separados no lote de peças que poderão ser conveniadas.

MARIA TEREZA KAHL FONSECA  
MUSEOLOGA

Maria Tereza Fonseca  
MUSEOLOGA  
SOBEM 225



FICHA DE INSPEÇÃO DO TERMO





## FICHA DE INSPEÇÃO - CONTRATO

UNIDADE REGIONAL: BELO HORIZONTE/URBEL	CONVENIENTE: PARÓQUIA CRISTO OPERÁRIO	LOCAL DA INSPEÇÃO: BELO HORIZONTE MG.	DATA DA INSPEÇÃO: 04/04/2013
TÉCNICO DA INV/RFFSA: CARLOS ALBERTO BICALHO DOS SANTOS	MAT: 1721448	TÉCNICO DO IPHAN:	MAT:
N.º DO CONTRATO: TPU S/Nº/98		Validade do Contrato: <input checked="" type="checkbox"/> Em vigor <input type="checkbox"/> Vencido <input type="checkbox"/> Indeterminado	
Observações: A PARÓQUIA CRISTO OPERÁRIO NÃO ESTA MAIS UTILIZANDO O SINO E GOSTARIA DE DEVOLVER.			
ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:		IPHAN	
Eng.º Carlos Alberto Bicalho dos Santos Matricula SIAPE nº 1721448 RFFSA			

# PLANILHA RESUMO





**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S. A. - RFFSA**  
**Comissão de Bens Históricos - Portaria 14**

**Planilha de Bens Históricos: BELO HORIZONTE**

*Inspeção*

*Ficha Data Local da Inspeção*

*Bem*

*Número Patrimônio*

*Valor Histórico*

*Bem Tombado*

*Observação*

1 04/04/2013 PARÓQUIA CRISTO OPERARIO

SINO DE BRONZE

211989. S 19

SEM INFO

SIM

SINO DE ESTAÇÃO ( GRANDE ) TPU  
S/Nº98

**Resumo para 'Unidade Regional' = BELO HORIZONTE (1 registro)**

**Resumo Geral**

**1**

  
**Eng.º Carlos Alberto Bicalho dos Santos**  
**Matrícula SIAPE nº 1721448**


# FICHA DE INSPEÇÃO DO BEM





**FICHA DE INSPEÇÃO - BENS MÓVEIS HISTÓRICOS**

Nº. 1

UNIDADE REGIONAL: <b>BELO HORIZONTE</b>		BEM MÓVEL: <b>SINO DE BRONZE</b>		LOCAL DA INSPEÇÃO: <b>PARÓQUIA CRISTO OPERARIO</b>	DATA DA INSPEÇÃO: <b>04/04/2013</b>
TÉCNICO DA INV/RFFSA: <b>CARLOS ALBERTO BICALHO DOS SANTOS</b>		TÉCNICO DO IPHAN:		MAT: <b>1721448</b>	MAT:
Nº Patrimônio: <b>211989, S 19</b>	Bem Tombado: <b>SIM</b>	Estado Geral: <b>BOM</b>	Tipo do Bem: <b>MÓVEL</b>	Valor Hist., Artístico e Cultural: <b>SEM INFO</b>	
Ferramental: <b>NÃO</b>		Funcionamento: <b>PARCIAL</b>			
Observações: <b>SINO DE ESTAÇÃO ( GRANDE ) TPU S/Nº98</b>		Instalado no Local de Trabalho: <b>SIM</b>			
					
ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:					
Eng. Carlos Alberto Bicalho dos Santos Matrícula SIAPE nº 1721448		INV / RFFSA			
_____ IPHAN					